



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1119

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRAI - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação das seguintes Escolas Públicas, com unidades de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Mirai - Minas Gerais.

- ESCOLA MUNICIPAL Córrego da Onça  
- Comunidade Rural do Córrego da Onça;
- ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO  
- Comunidade Rural dos Alonsos;
- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RESENDE TRINDADE  
- Comunidade Rural dos Trindades;
- ESCOLA MUNICIPAL NINHO DA ÁGUIA  
- Bairro Alto da Bela Vista (Sede);
- ESCOLA MUNICIPAL DORES DA VITÓRIA  
- Distrito de Dores da Vitória.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai (MG), 23 de junho de 1997.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
João Vargas Rase

Prefeito Municipal  
Pça. Raul Soares, 126 - telefone (032) 426-1288  
36790-000 • MIRAI • MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço Secretaria